

Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política

Edital de seleção interna do Programa de Bolsa Sanduíche no Exterior da Fundação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)

Conforme estabelecido no Edital n. 19 da Capes publicado em 12 de julho de 2016, o Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP) da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) estabelece os critérios e prazos para a seleção interna de candidatos(as) ao Programa de Bolsa Sanduíche no Exterior (PDSE) no nível de doutorado da Capes. O período de estágio pode variar entre quatro e 12 meses e o início dos estudos no exterior deve ocorrer entre março e outubro de 2017.

1. Dos Requisitos

1.1 Dos requisitos e atribuições do candidato(a)

O candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

I- apresentar candidatura individual;

II- não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes e/ou de outras agências de fomento que utilizem recursos do Tesouro Nacional;

III- não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

IV- não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese;

V- ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

VI- ter obtido aprovação no exame de qualificação;

1.2 Dos requisitos e atribuições do orientador(a)

I- apresentar formalmente à Coordenação do Programa na IES a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo PPGCP;

II- demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

1.3 Dos requisitos do(a) coorientador(a) no exterior

I- ser doutor(a) e pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do (a) doutorando (a);

II- pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

2. Da Seleção

2.1 A seleção interna consistirá na avaliação da consistência documental e da análise de mérito.

2.2 A comissão interna de avaliação será composta pelo coordenador do PPGCP, por um professor(a) do quadro permanente do PPGCP indicado pela comissão do PPGCP, por um(a) professor(a)-doutor(a) externo(a) ao programa escolhido pela comissão do PPGCP, e por um aluno(a) indicado(a) pelos discentes do PPGCP.

2.2.1 Caso o coordenador do PPGCP seja o orientador de um dos candidatos ele será substituído por outro membro indicado pela comissão do PPGCP.

2.2.2 Os professores indicados não podem ter orientandos entre os candidatos (as).

2.2.2 O aluno(a) indicado(a) deverá estar nos dois últimos anos (3º ou 4º) do doutorado e não ser candidato(a) ao PDSE.

3. Da Inscrição

3.1 Para submeter a proposta, o candidato(a) deverá apresentar ao PPGCP, por meio de arquivos eletrônicos em formato PDF, a documentação abaixo:

I- Currículo Lattes atualizado;

II- Carta do (a) orientador (a) brasileiro (a), devidamente assinada, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

III- Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

IV- Teste de proficiência ou declaração do coorientador(a) no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o(a) aluno(a) possui é adequado para desenvolver as atividades previstas;

V- Currículo resumido do (a) coorientador (a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

VI - Plano de estudos, em português, com no máximo 15 páginas, com cronograma mensal do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- i. título;
- ii. introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- iii. objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- iv. metodologia a ser empregada;
- v. cronograma mensal das atividades;
- vi. referências bibliográficas;
- vii. a contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;
- viii. o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;
- ix. a relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- x. se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

3.2 A documentação deverá ser enviada para o email **scpgcpol@unicamp.br** com o título “PDSE 2016”.

3.2.1 O PPGCP não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos na transmissão dos documentos.

4. Dos prazos

4.1 As candidaturas devem ser submetidas até as 23h59 do dia 11 de setembro de 2016.

4.2 Serão aceitas candidaturas de alunos(as) que tenham seu exame de qualificação agendado até a data de 25 de setembro de 2016.

4.2.1. A não realização do exame de qualificação até a data estipulada invalidará a candidatura.

5. Dos resultados

5.1 Os resultados da avaliação da comissão de seleção serão divulgados no dia 28 de setembro de 2016.

5.2 A comissão de seleção poderá determinar a readequação dos cronogramas de atividades de maneira a permitir que um número maior de candidatos(as) seja aprovado, respeitando as determinações do Edital n. 19 da Capes.

5.2.1 A indicação dos candidatos(as) aprovados estará condicionada à aceitação do novo cronograma de atividades sugerido pela comissão de seleção.

6. Das disposições finais

6.1 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela comissão de seleção.

Comissão do PPGCP/Unicamp

Campinas, 15 de julho de 2016